

Anexo 2

Carta de D. Affonso V, de 22 de junho de 1471, relativa aos devedores de D. Guiomar.

Dom Afonso etc. Aquamtos esta carta virem fazemos saber que a comdessa dona Guiomar de Castro nos enujou dizer como ella tynha emprestados por bem fazer e contynuadamente empresta a muytas pessoas dinheiros sobre algũas obrigações as quaees quando vem o tempo a que ham de pagar os manda rrequerer e delles por o nom terem e outros por follgarem mais dandar em demanda que fazerem o que deuem lhe nom pagam e nom soomente lhes abasta nom pagar mas ajmda a trazerem por ello em fadigas e demandas e quando sentem que de todo lhes ham de mandar que pagem sse vem a nos e nos rrequerem aluaraes despaço asi pera alongar os feitos como pera o pagamento que per sentenças ou per outros moodos sam obrigadas fazer nos quaees aluaraes despaço que nos assi outorgamos ella rrecebja grande perda e agrauo pedyndonos por mercee que a ello lhe prouessemos dalgum rremedyo e lhe dessemos nossa carta por como quer que taees espaços per jnpertunjdades de rrequerimentos ou per quallquer outra maneira passemos sse nom entendam em aquellas diujdas e feitos que por elles sam hordenados e sse hordenarem daqui en diante antre ella e algũas pessoas e visto per nos sseu rrequerimento seer justo a nos praz dello e porem mandamos a todollos nossos corregedores desembargadores juizes e justiças ofiçiaees e pessoas a que o conhecimento desto pertencer per quallquer guissa que seja que posto que daqui em dlante taees aluaraes nossos despaço lhes sejam mostrados ou outros algũs espaços dermos em espciall ou em jeerall per bem dalgũas armadas que mandamos fazer ou fezermos per tenpo ou tenpos daqui em diante vos os nom guardes nem dees a execuçom contra a dita comdessa saluo sse desta fizer expressa e particullar mençom por que nossa tençom nom he de os darmos comtra ella, mas sse os dermos sera por esta carta nom ssermos nembrado e nossa vontade he nesta parte e em todo o que bem podermos senpre fazermos a ella todo favor que com direito podermos e nam algum agrauo por muytos rrespeitos que nos a ello mouem e por nossa lenbrança e segurança ssua lhe mandamos dar esta carta. Dada em Lixboa xxij dias de junho. — Joham Amdre a fez — ano de Nosso Senhor Jhesũ Christo de mjl iiij^olxxj.—Torre do Tombo, *Chancellaria de D. Affonso* 5.^o L.^o 16, fls. 106 v.

Carta de 11 de julho de 1471, em que D. Affonso V segura a D. Guiomar a caução de um emprestimo.

Dom Afonso etc. Aquamtos esta carta virem fazemos saber que a nos praz que a comdessa dona Gujomar de Castro tenha em seu poder toda a nossa prata e ouro e pedras que de nos tem a penhor por seis mjl duzentos oytenta e seis dobras e meia e çento nouenta reaes brancos em que lhe ajmda somos devedor das oyto mjl que della ouuemos enprestadas asi como a teue atee nosa partida destes rreçnos pera Africa que mandamos entregar a seu rrequerimento a João Rodriguez e a Symom Rodriguez de Santa Loy e aconteçendo tall casso coussa que Deos nom mande que em ella asi tendo os ditos penhores lhe sejam furtados ou tomados ou sse perdemdo per outro quallquer casso furtuyto que avyr possa em os ella asi tendo guardados a nos praz de os perdermos e ella nom sseer por elles demandada em algum tenpo que seja per nos nem per nossos herdeiros e vymdo o dito casso que prazendo a Deos seja nos todauja ssermos obrigados a lhe pagar as ditas seis mjl dozentas oytenta e seis dobras e meia e cento nouenta reaes brancos que lhe asi ajmda deuemos pello moodo e maneira que he contheudo no desembargo que de nos tem sse atee tall tenpo do leuamento dos ditos penhores o que Deos defenda lhe nõ forem pagas as ditas seis mjl duzentas oytenta e seis dobras e meia e çento nouenta reaes brancos ou algũa parte dellas ella dita comdessa nom seja obrigada a nos pagar os ditos penhores que sse mostrarem que lha si forom entregus pollas ditas dobras e que esto sse entenda daquelles penhores que monta na quantitydade que lhe ajmda assi deuemos e por segurança desto lhe mandamos dar esta carta pera teer por ssua guarda, dada em Lixboa xj djas de julho Joam Amdre a fez — ano de Nosso Senhor Jhesũ Christo de mjl iiij^olxxj.—Torre de Tombo, *Chancellaria de D. Affonso V*, L.^o 16, fls. 135, v.